

## MUITOS DOCUMENTOS PRECISAM SER GUARDADOS PELAS EMPRESAS

**EMPRESÁRIO PODE PAGAR NOVAMENTE O TRIBUTO OU ATÉ SER MULTADO, CASO NÃO ARMAZENE OS COMPROVANTES NO PERÍODO DETERMINADO**

A organização dos documentos é uma das ações mais comuns e que os empresários precisam ter atenção, a fim de não terem prejuízos no futuro.

Os principais documentos que devem ser guardados pelas empresas são os relativos aos tributos, como guias de recolhimento, notas fiscais, documentos contábeis, livros fiscais e declarações entregues ao Fisco. Também merecem essa atenção os comprovantes trabalhistas, a exemplo dos contratos de trabalho, livro ou ficha de registro e recibos de salários.

De acordo com a assessoria jurídica da Fecomercio SP (Federação do Comércio do Estado de São Paulo), o período médio de guarda é de cinco anos, mas em alguns casos é necessário armazenar os documentos trabalhistas por dez anos – como a folha de pagamento e o registro eletrônico. Também há recomendação de se

arquivar os documentos relativos ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) por 30 anos.

Há situações em que o empresário deve guardar as comprovações por prazo indeterminado, como o contrato de trabalho e o livro de empregados, por razão da concessão de benefícios previdenciários. Porém, a guarda desse tipo de documento não será mais necessária para as empresas que são obrigadas a enviar informações ao eSocial.

A empresa que perder ou não armazenar os documentos no período estabelecido, corre o risco de ter que recolher novamente um tributo ou até ser multada por não apresentar o comprovante à fiscalização. Além disso, o Sincomércio ressalta que a ausência de determinados documentos pode dificultar a defesa em alguma fiscalização ou processo judicial, seja fiscal ou trabalhista.

### Tecnologia

A tecnologia permite que as empresas armazenem e encontrem seus documentos com mais facilidade, pois é possível escanear e organizar os comprovantes em arquivos digitais, seja em mídias físicas – pendrives e HDs externos –, e em plataformas de armazenamento na nuvem. A assessoria jurídica da Fecomercio informa que os livros e os documentos fiscais podem ser armazenados em meio eletrônico, óptico ou equivalente, tendo o mesmo valor probatório do original para fins de prova em procedimentos de fiscalização.

Contudo, é importante que o empresário assegure a guarda dos arquivos digitais durante um período, mantendo uma cópia de segurança e consultando o entendimento dos fiscos estadual e municipal antes de destruir os documentos físicos.

### Crédito para você

Sempre com as melhores taxas e prazos especiais



**Precisou, pode contar!**

Seja qual for o motivo, você já sabe que a Caixa tem o crédito ideal. Com as melhores condições e a opção certa para cada momento da vida.

  
**Casa**  
das Ferragens & Construção  
(18) 3652-7989

FERRAMENTAS - FERRAGENS - MÁQUINAS  
EPI'S - ELÉTRICA - HIDRÁULICA

EM FRENTE AO TREVO DA BANDEIRA

PENÁPOLIS - SP



Casa das Ferragens e Construção  
Av. Marginal Rita de Aguiar Monteiro n° 1130  
Jardim do Lago - Penápolis - SP

(18) 3652 7989  
vendas@rtcadasferragens.com.br